



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA DO EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP
PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL 01/2020

O Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Administração / Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão tornam publica a PRIMEIRA ERRATA do Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP publicado no Diário Oficial do Estado de 21/04/2020 do Processo Seletivo Simplificado.

1. As inscrições ficam prorrogadas para o período de 25 e 26/04/2020, tendo em vista que a abertura das inscrições para a função de Auxiliar de Serviços Gerais na área de Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento não haver preenchido o número de vagas oferecidas, ficando portanto prorrogadas para os demais locais de atuação da função supracitada.

2. Ficam retificados os itens e subitens abaixo descritos que passa a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

1.7 A relação final dos classificados/aprovados será publicada na data provável de **29/04/2020**, conforme disposto no item 10.

LEIA-SE:

1.7 A relação final dos classificados/aprovados será publicada na data constante no cronograma.

ONDE SE LÊ:

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração no direito de excluir do processo o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com os subitens 3.2 e 3.3, deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

LEIA-SE:

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração no direito de excluir do processo o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o subitem 3.2, deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

ONDE SE LÊ:

3.2 DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação (RG/CNH);
- b) CPF;

- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de Revista;
- e) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de quitação do TRE.

LEIA-SE:

3.2 DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação (RG/CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de Revista;
- e) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de quitação do TRE.
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II;

ONDE SE LÊ:

3.3 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA/CURSOS

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- b) Comprovantes na área da Experiência Profissional em CTPS (folha de identificação e folha de contrato) ou declaração com identificação do órgão, datada e assinada pelo representante legal com período trabalhado (dia, mês e ano da admissão e demissão) de acordo com item 6.1 (Quadro II).

LEIA-SE:

3.3 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA/CURSOS

- a) Comprovantes na área da Experiência Profissional em CTPS (folha de identificação e folha de contrato) ou declaração com identificação do órgão, datada e assinada pelo representante legal com período trabalhado (dia, mês e ano da admissão e demissão) de acordo com item 6.1 (Quadro II).

ONDE SE LÊ:

3.6 Estará impedido da contratação, o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **subitem 3.1, 3.2, 3.3 e 3.5.**
- b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
- c) O (a) candidato (a) que não anexar à documentação solicitada.
- d) Anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a análise pela comissão.
- e) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, serem portadores de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de risco, de desenvolver sintomas mais graves da doença.

LEIA-SE:

3.6 Estará impedido da contratação, o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos **subitens 3.2 e 3.5.**
- b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
- c) O (a) candidato (a) que não anexar à documentação exigida no item 3.2.
- d) Anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a análise pela comissão.
- e) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, serem portadores de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de risco, de desenvolver sintomas mais graves da doença.

ONDE SE LÊ:**6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de avaliação da experiência profissional/cursos e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

QUADRO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviços Gerais em Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento, sem sobreposição de tempo	No mínimo 06 meses de experiência	05	70
Cursos na área específica Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento	Mínimo: 15h/aula	10	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

LEIA-SE:**6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de avaliação da experiência profissional/cursos e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

QUADRO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CURSOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CURSOS	TEMPO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviços Gerais na área de Unidades Hospitalares, Unidade de Pronto Atendimento, sem sobreposição de tempo	No mínimo 06 meses de experiência	05	60
Experiência de trabalho comprovada em Serviços Gerais em outros locais de atuação, sem sobreposição de tempo	No mínimo 06 meses de experiência	05	20
Cursos na área específica Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento	Mínimo: 15h/aula	10	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

ONDE SE LÊ:

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado, na data provável de 29/04/2020 e disponibilizado no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br e www.espep.pb.gov.br.

LEIA-SE:

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado na data constante no cronograma e disponibilizado no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br e www.espep.pb.gov.br.

ONDE SE LÊ:

8.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deverá fazê-lo por meio do e-mail: nuset@espep.pb.gov.br, exclusivamente no dia 27/04/2020, das 07h:00min às 23h:59min,

devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, sob pena de indeferimento e acompanhado do comprovante de inscrição.

LEIA-SE:

8.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deverá fazê-lo por meio do e-mail: nuset@espep.pb.gov.br, exclusivamente no **dia e horário constante no cronograma**, devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, sob pena de indeferimento e acompanhado do comprovante de inscrição.

ONDE SE LÊ:

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os documentos originais e cópias simples dos documentos listados de acordo com os itens 3.2, 3.3 e 3.5, além do Comprovante de Conta Bradesco S.A.

LEIA-SE:

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os documentos originais e cópias simples dos documentos listados de acordo com os itens 3.2 e 3.5, além do Comprovante de Conta Bradesco S.A.

ONDE SE LÊ:

9.2 Os candidatos terão 24h, após a convocação, para apresentar-se portando os documentos exigidos nos itens 3.2, 3.3 e 3.5, no local indicado na convocação.

LEIA-SE:

9.2 Os candidatos terão 24h, após a convocação, para apresentar-se portando os documentos exigidos nos itens 3.2 e 3.5, no local indicado na convocação.

ONDE SE LÊ:

10 CRONOGRAMA

Inscrições	21 a 23/04/2020
Avaliação da documentação	24/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/2020
Recurso ao Resultado Preliminar	27/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final	29/04/2020

LEIA-SE:

10 CRONOGRAMA

Prorrogação das Inscrições	25 e 26/04/2020
Avaliação da documentação	24, 27 e 28/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	29/04/2020
Recurso ao Resultado Preliminar	30/04/2020 Das 7h às 15h
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final	1º/05/2020

João Pessoa, 09 de abril de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle - Presidente
Guilardo César Gomes de Almeida - Membro
Thamires de Lima Felipe Nunes - Membro
Marlene Rodrigues da Silva – Membro
Lívia Menezes Borralho - Membro
Alana Moura Quintans Félix - Membro
Ilara da Nóbrega Costa - Membro